



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE 26/04/2022

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 26 de abril de 2022, tomou a seguinte deliberação: -----

“18 - EMPREITADAS - PROC. N.º 34/2020 - EMPREITADA DE “ARRANJO URBANÍSTICO DA PRAÇA MAGALHÃES COUTINHO E IGREJA DA MISERICÓRDIA” - ERROS E OMISSÕES DO PROJETO - SUSPENSÃO DE TRABALHOS: -----

Presente uma informação da fiscalização da obra de “Arranjo Urbanístico da Praça Magalhães Coutinho e Igreja da Misericórdia”, do seguinte teor:-----

“A empreitada de “Arranjo Urbanístico da Praça Magalhães Coutinho e Igreja da Misericórdia” foi objeto de procedimento ao abrigo do Código de Contratos Públicos, identificando-se a seguinte informação:-----

- Tipo de Procedimento: Concurso Público, publicado em Diário da República, segunda série, número duzentos e vinte e seis, de dezanove de novembro de dois mil e vinte, com o anúncio número treze mil quatrocentos e vinte e sete barra dois mil e vinte;-----

- Contrato celebrado com a empresa "António Lopes Pina, Unipessoal." em vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e um;-----

- Valor de adjudicação de duzentos e noventa e dois mil novecentos e vinte e cinco euros mais IVA;-----

- Comunicação ao empreiteiro da aprovação do Plano de Segurança e Saúde feita por ofício número novecentos e vinte e dois de vinte e cinco de março de dois mil e vinte e um.

- O Auto de Consignação é de vinte e nove de março de dois mil e vinte e um;-----

- O prazo de execução das obras é de trezentos e sessenta e cinco dias;-----

No dia vinte e oito de maio de dois mil e vinte e um (por email), a empresa apresentou uma lista de erros e omissões que foi enviada para análise do projetista em dois de junho de dois mil e vinte e um. -----

Foram realizadas diversas reuniões entre o projetista e o adjudicatário com vista ao apuramento dos erros e omissões, tendo a obra sido suspensa no dia vinte e oito de maio de dois mil e vinte e um, por considerar-se que a resposta relativa aos erros e omissões era essencial para o conveniente desenvolvimento dos trabalhos. -----

No dia onze de março de dois mil e vinte e dois foi realizada uma reunião conjunta com o projetista e a empresa adjudicatária para esclarecimento da lista de erros e omissões.-----

 1



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Na referida reunião, apesar de não terem sido esclarecidos todos os erros e omissões, acordou-se dar início aos trabalhos no dia trinta e um de março de dois mil e vinte e dois. - Foi também verificado que a elevação da cota da zona poente da praça em mais sessenta centímetros, de forma que as instalações sanitárias tivessem um pé-direito regulamentar, origina grande conflito no respeito das cotas de soleira existentes. -----

Mantendo a cota da praça, verifica-se ser possível melhorar a inserção do novo acesso, de forma menos intrusiva e permitindo a saída nas duas direções para a Rua Dr. Francisco P. Figueiredo. -----

Neste seguimento, torna-se necessário adequar o projeto ao pressuposto de manter a cota atual da praça. -----

Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal delibere: -----

Um. Aprovar a primeira suspensão do prazo de execução da obra com efeitos retroativos ao dia vinte e oito de maio de dois mil e vinte e um até ao dia trinta de março de dois mil e vinte e dois, nos termos do disposto nos artigos trezentos e sessenta e cinco e trezentos e sessenta e nove do CCP; -----

Dois. Alterar o projeto de execução considerando o pressuposto de manter a cota atual da praça; -----

Três. Aprovar a segunda suspensão do prazo de execução da obra a partir do dia catorze de abril de dois mil e vinte e dois até à data de comunicação ao adjudicatário da aprovação das alterações ao projeto, nos termos do disposto nos artigos trezentos e sessenta e cinco e trezentos e sessenta e nove do CCP. ----

À consideração superior." -----

A Câmara, com base na informação da fiscalização da obra de "Arranjo Urbanístico da Praça Magalhães Coutinho e Igreja da Misericórdia" deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Vereadores, senhores Pedro Jorge Cabral Monteiro e José Carlos Pinto Fernandes: -----

Um. Aprovar a primeira suspensão do prazo de execução da obra com efeitos retroativos ao dia vinte e oito de maio de dois mil e vinte e um até ao dia trinta de março de dois mil e vinte e dois, nos termos do disposto nos artigos trezentos e sessenta e cinco e trezentos e sessenta e nove do CCP; -----

Dois. Alterar o projeto de execução considerando o pressuposto de manter a cota atual da praça; -----

Três. Aprovar a segunda suspensão do prazo de execução da obra a partir do dia catorze de abril de dois mil e vinte e dois até à data de comunicação ao adjudicatário da aprovação das alterações ao projeto, nos termos do disposto nos artigos trezentos e sessenta e cinco e trezentos e sessenta e nove do CCP." -----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Arac Clotilde Botelho Fernandes*, Técnica Superior da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Paços do Município de Penalva do Castelo, 02 de maio de 2022.
O Presidente da Câmara,